



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2025 - PROGEPE (11.07)
(Código: 202614936)**

Nº do Protocolo: 23076.017767/2025-08

Recife-PE, 27 de Fevereiro de 2025.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES ATIVOS COM CADASTRO NOS SIGS.**

Título: Medida Provisória n. 1286 - Carreira Docente

Assunto: 022.63 - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Aos Servidores Docentes da UFPE

A Medida Provisória (MP) nº 1.286, publicada pelo Governo Federal em 31/12/2024, altera a remuneração e reestrutura as carreiras do serviço público federal, dentre outras alterações, com efeitos a partir de 01/01/2025, dependendo da aprovação do Congresso Nacional, cujos efeitos financeiros estão condicionados à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025).

No que se refere à carreira docente, as mudanças se propõem a alterar o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, disposto na Lei nº 12.772/2012. Tais alterações podem ser consultadas no CAPÍTULO XXIII da referida MP, a partir do art. 54, apresentadas sinteticamente a seguir:

1 - Reposicionamento

- a. Extinção das classes A e B na **Carreira de Magistério Superior** e reposicionamento das antigas classes A (Auxiliar, Assistente, Adjunto) e B (Assistente) para a NOVA classe A (Assistente). Ver **Tabela de Reposicionamento de Carreira Magistério Superior** ([link](#))

- b. Alteração da estrutura da **Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)** que passa a ser estruturada nas classes A, B, C e Titular. Ver **Tabela de Reposicionamento de Carreira EBTT** ([link](#)).

O reposicionamento da classe/nível atual para a nova classe/nível nas carreiras de Magistério Superior e Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será feito automaticamente no SIAPE pelo Governo Federal.

2 - Valores de Vencimento Básico (VB)

As tabelas com os novos valores de Vencimento Básico (VB) e de Retribuição por Titulação (RT) estão nos Anexos LXXIX e LXXX da MP 1.286/2024, podendo ser consultadas nos links a seguir:

- **Carreira de Magistério Superior e Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ([link](#)).**
- **Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ([link](#)).**

3 - Progressão e Promoção

Carreira de Magistério Superior

- a. Extinção da Aceleração da Promoção;
- b. A partir de 01/01/2025 serão critérios para Progressão/Promoção:
 - I - para a promoção da Classe A para a Classe B (nível 1), com denominação de Professor Adjunto, cumprido o interstício mínimo de trinta e seis meses no último nível da classe anterior e a aprovação em processo de avaliação de desempenho.
 - II - Nos demais níveis da classe B (níveis 2,3,4) seguirá a exigência de interstício mínimo de vinte e quatro meses;
 - III - para a Classe C (níveis 1,2,3,4), com a denominação de Professor Associado, cumprido o interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da classe anterior, aprovação em processo de avaliação de desempenho e a apresentação do título de doutor; e
 - IV - para a Classe D, com a denominação de Professor Titular, cumprido o interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da classe anterior e as seguintes condições:
 - 1) possuir o título de doutor;
 - 2) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e
 - 3) lograr aprovação de memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou defesa de tese acadêmica inédita.

Considerando as mudanças em curso e, a necessidade de garantir a continuidade da progressão e promoção docente orientamos que:

- para os docentes com finalização de interstício até 31/12/2024, podem instruir os seus processos de acordo com a Resolução 03/2014 CCEPE.
- para os docentes que o interstício for concluído a partir de 01/01/2025, o requerimento deve considerar o posicionamento na estrutura atual, observando a tabela de reposicionamento. Por exemplo: Caso o docente esteja posicionado na classe de Adjunto

C-1 e irá progredir para classe de Adjunto C-2, deverá requerer a progressão de Adjunto B-1 para Adjunto B-2;

ATENÇÃO: Para os servidores docentes da carreira de Magistério Superior que estejam em 31 de dezembro de 2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, consideram-se cumpridos o interstício e os requisitos para a promoção para a nova classe B (Adjunto) em 1º de janeiro de 2025.

Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)

- a. Extinção da Aceleração da Promoção;
- b. A Promoção da classe A para a classe B observará o cumprimento do interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- c. A partir de 01/01/2025 serão utilizados os novos critérios estabelecidos para Promoção.

Considerando as mudanças em curso e, a necessidade de garantir a continuidade da progressão e promoção docente orientamos que:

- para os docentes com finalização de interstício até 31/12/2024, podem instruir os seus processos de acordo com a Resolução 14/2015 CCEPE(EBTT)
- para os docentes que o interstício for concluído a partir de 01/01/2025, o requerimento deve considerar o posicionamento na estrutura atual, observando o reposicionamento que será implementado, conforme as tabelas disponibilizadas acima.

Neste sentido orientamos que as progressões e promoções com finalização de interstício a partir de 01/01/2025, podem ser avaliadas pelas comissões dos departamentos, núcleos ou centros, mas o documento de aprovação da avaliação só deverá ser confeccionado pelas comissões e aprovados pelas respectivas instâncias departamentais ou núcleo ou centro, a partir da aprovação da LOA 2025 pelo Congresso Nacional.

Por fim, lembramos que a implementação das mudanças nas carreiras deverá aguardar a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), de acordo com o art. 215 da referida MP.

(Autenticado em 27/02/2025 15:01)
IRANI DE FARIAS CUNHA JUNIOR
PRESIDENTE DE COMISSÃO - TITULAR
PROGEPE (11.07)
Matrícula: 1171908

(Autenticado em 27/02/2025 13:27)
BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.07)
Matrícula: 2068631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo:
OFICIO CIRCULAR, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **e91a96c8f9**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE